

**AUTORIZA CONDUÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IJACI**

*Lisionel de Souza Tostes, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 223 do Regimento Interno e Considerando o art. 6º da Resolução n.º 499 de 09 de dezembro de 2009 resolve:*

**Art. 1º** - *Ficam autorizados os servidores efetivos Nelson Geraldo Rossi e Raniere Aparecido de Souza a conduzir o veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Ijaci/MG.*

**Parágrafo Único** - *A autorização constante no caput deste artigo fica condicionada à devida habilitação dos servidores.*

*Ijaci, 04 de Janeiro de 2010.*

**Lisionel de Souza Tostes  
Presidente**